

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO.

1.1. **OBJETO:** Aquisição material de expediente para suprir as necessidades da Secretaria da Inclusão e Promoção Social, do Município de Iraucuba/CE.

1.2. ESPECIFICAÇÃO DOS QUANTITATIVOS E ESTIMATIVA DE PREÇOS

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	SEC	IGDBF	CRAS	CREAS	CRIANÇA FELIZ	QUANT	EST. MÉDIA	VALOR TOTAL
1	ALMOFADA P/CARIMBO Nº 02 AZUL COM TAMPA PLÁSTICA	UNIDADE	5	16	18	2	9	50	R\$ 4,22	R\$ 211,00
2	APONTADOR COMUM C/12 UNID PLÁSTICO.	CAIXA	15	10	35	5	35	100	R\$ 4,99	R\$ 499,00
3	BORRACHA PONTEIRA C/ 100 UND BRANCA	CAIXA	3	2	3	1	3	12	R\$ 12,39	R\$ 148,68
4	CANETA ESFEROGRÁFICA 0.7 C/ 50 UNID (CORES: AZUL, VERMELHA, PRETA).	CAIXA	7	15	20	3	15	60	R\$ 33,05	R\$ 1.983,00
5	CLIPS 3/0 - C/50 UND NIQUELADO, METAL	CAIXA	30	80	90	20	80	300	R\$ 2,41	R\$ 723,00
6	CLIPS 8/0 - C/25 UND NIQUELADO, METAL, CAPACIDADE P/ FIXAR ATÉ 40FLS	CAIXA	15	10	35	5	35	100	R\$ 2,55	R\$ 255,00
7	COLA BRANCA 12X90G C/12 UND	CAIXA	3	1	7	2	7	20	R\$ 20,48	R\$ 409,60
8	COLA COM GLITER 4 CORES DE 25G	CAIXA	7	15	20	3	15	60	R\$ 6,14	R\$ 368,40
9	COLA DE ISOPOR 12X90G C/12 UNID	CAIXA	15	10	35	5	35	100	R\$ 49,96	R\$ 4.996,00
10	CORRETIVO LIQUIDO BRANCO 12X18ML CX C/ 12 UND BASE D'ÁGUA - SECAGEM RÁPIDA, APRESENTAÇÃO: FRASCO, APLICAÇÃO: PAPEL COMUM ML, VOLUME: 18 ML	CAIXA		2	3			5	R\$ 19,05	R\$ 95,25
11	DUREX 12 MM 40M	UNIDADE	3	1	7	2	7	20	R\$ 1,31	R\$ 26,20
12	E.V.A VÁRIAS CORES TAMANHO 40 CM X 95CM	UNIDADE	30	20	75	10	65	200	R\$ 4,12	R\$ 824,00
13	ELÁSTICO ESPECIAL AMARELO Nº16 PVT COM 55 UND, LÁREX, COR: AMARELA	PACOTE		1	2		1	4	R\$ 5,70	R\$ 22,80
14	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MMX100M	ROLO	3	4	7	3	7	24	R\$ 7,81	R\$ 187,44
15	FITA CREPE 48MMX50MM	UNIDADE	2	3	9	2	6	22	R\$ 10,58	R\$ 232,76
16	LAPIS DE CORES TAM. GRANDE COM 12 UNID.	CAIXA	30	40	120	10	100	300	R\$ 2,85	R\$ 855,00
17	LAPIS PRETO Nº2 CX C/144 UND	CAIXA			7	1	2	10	R\$ 28,67	R\$ 286,70
18	ORGANIZADOR PARA CABOS E FIOS 2MT	UNIDADE		2	3			5	R\$ 14,27	R\$ 71,35
19	PERCEVEJO COLORIDO ACC 7 CORES SORTIDAS CX C/ 25 UND	CAIXA	2	4	5	1	3	15	R\$ 7,22	R\$ 108,30
20	PINCEL PARA QUADRO BRANCO WBM 7 RECARREGÁVEL CORES:	CAIXA	4	6	9	3	8	30	R\$ 20,58	R\$ 617,40



	AZUL/PRETO/VERMELHO/VER DE CAIXA COM 12 UNID									
21	PINCEL TIPO MARCA TEXTO CX C/ 6 UND	CAIXA	4	6	9	3	8	30	R\$ 16,02	R\$ 480,60
22	PORTA LÁPIS/CLIPS/LEMBRETE. POLIETILENO, COR: CRISTAL/FUMÊ.	UNIDADE	1	3	3	2	2	11	R\$ 9,95	R\$ 109,45
23	PRANCHETA TRANSPARENTE CRISTAL TAM. OFICIO A4	UNIDADE	5	13	19	2	11	50	R\$ 11,77	R\$ 588,50
24	RÉGUA TRANSPARENTE 30CM	UNIDADE	20	70	150	20	40	300	R\$ 0,76	R\$ 228,00
VALOR TOTAL									R\$ 14.327,43	

LOTE 02										
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	SEC	IGDBF	CRAS	CREAS	CRIANÇA FELIZ	QUANT	EST. MÉDIA	VALOR TOTAL
1	BALÕES COR ÚNICA Nº 09 - C/ 50 UNID.	PACOTE	30	40	60	10	60	200	R\$ 8,05	R\$ 1.610,00
2	BALÕES CORES VARIADAS Nº 09 - C 50 UNID	PACOTE	30	80	90	20	80	300	R\$ 9,58	R\$ 2.874,00
3	BARBANTE DE ALGODÃO CRU C/ 100M	ROLO		2	7		3	12	R\$ 7,80	R\$ 93,60
4	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO/ESPESSURA 7MM. EMBALAGEM COM 1KG	QUILOGRAMA	1	4	15	2	8	30	R\$ 36,46	R\$ 1.093,80
5	CADERNO CAPA DURA ESPIRAL EM ARAME 1 MATÉRIA CONTENDO 96 FLS. FORM. 200MMX275MM	UNIDADE	30	80	90	20	80	300	R\$ 7,96	R\$ 2.388,00
6	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA EM ACRÍLICO, ARTICULÁVEL. CORES: TRANSPARENTE, FUMÊ.	UNIDADE	1	9	10	2	8	30	R\$ 41,33	R\$ 1.239,90
7	CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS, TIPO MESA, APLICAÇÃO FINANCEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VISOR, SELETOR DECIMAL, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO.	UNIDADE	1	3	4		2	10	R\$ 15,87	R\$ 158,70
8	ESTILETE P/ CORTE ESTREITO CORPO CRISTAL C/ 12 UNID	CAIXA	1	2	4		1	8	R\$ 12,41	R\$ 99,28
9	ESTILETE P/ CORTE LARGO CORPO CRISTAL C/12 UNID	CAIXA		2	3			5	R\$ 13,84	R\$ 69,20
10	EXTRATOR DE GRAMPO ESPÁTULA EMA AÇO CROMADO PARA ESCRITÓRIO	UNIDADE	5	15	18	2	10	50	R\$ 4,07	R\$ 203,50
11	EXTRATOR DE GRAMPO PIRANHA 508	UNIDADE	3	4	5	3	5	20	R\$ 3,50	R\$ 70,00
12	FIO DE SISAL 2,0MMX300M	ROLO	2	4	5	1	3	15	R\$ 31,02	R\$ 465,30
13	FITA ADESIVA DE PAPEL KRAFT 38MMX50M FITA GOMADA	ROLO	10	10	15	5	15	55	R\$ 11,34	R\$ 623,70
14	FITA DECORATIVA 20MM X 30MM CORES VARIADAS	ROLO	2		9	1	4	16	R\$ 4,31	R\$ 68,96
15	FITA DECORATIVA 30MM X 30MM CORES VARIADAS	ROLO	2		9	1	4	16	R\$ 11,61	R\$ 185,76
16	FOLHA DE ISOPOR 10MM	UNIDADE	10	5	40	10	35	100	R\$ 3,85	R\$ 385,00



17	GIZ DE CERA C/12 CORES	CAIXA	30	40	170	10	150	400	R\$ 3,23	R\$ 1.292,00
18	GLITER 3,5G VÁRIAS CORES.	TUBO	20		35	10	35	100	R\$ 2,26	R\$ 226,00
19	GRAMPEADOR DE ESCRITÓRIO 26/6 METAL, MESA, CAPACIDADE: 25FL, APLICAÇÃO: PAPEL	UNIDADE	2	4	6	3	5	20	R\$ 16,20	R\$ 324,00
20	GRAMPEADOR PROFISSIONAL ATÉ 100 FLS 23/6 A 23/13	UNIDADE		1	2			3	R\$ 62,40	R\$ 187,20
21	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 COM 5000 UND GALVANIZADO.	CAIXA	20		35	10	35	100	R\$ 3,62	R\$ 362,00
22	KIT COM 12 PINCEL ESCOLAR CHATO CABO LONGO MATERIAL NYLON, COM CERDAS SINTÉTICAS DE ALTA QUALIDADE; PINCEL PARA APLICAR TINTAS E PIGMENTOS DE MANEIRA UNIFORME EM QUALQUER SUPERFÍCIE, EMBALAGEM BLASTER CONTÉM 12 UND.	KIT	10	15	26	6	23	80	R\$ 20,39	R\$ 1.631,20
23	MASSA DE MODELAR COM 6 CORES (90G)	CAIXA	30	50	105	15	100	300	R\$ 1,98	R\$ 594,00
24	PERFURADOR COM 2 FUROS CAP. 25FLS	UNIDADE	2	4	5	1	3	15	R\$ 19,62	R\$ 294,30
25	PISTOLA DE COLA QUENTE P/ BASTÃO FINO	UNIDADE	3	7	11	3	8	32	R\$ 13,56	R\$ 433,92
26	REABASTECEDOR DE PINCEL P/ QUADRO BRANCO CX C/12 UNID	CAIXA	1	1	2	1		5	R\$ 35,52	R\$ 177,60
27	TESOURA INOX 21CM C/CABO EM PLASTICO	UNIDADE	3	11	17	5	14	50	R\$ 6,50	R\$ 325,00
28	TESOURA PEQUENA 11CM S/ PONTA CABO DE PLASTICO	UNIDADE	50	50	240	30	230	600	R\$ 1,96	R\$ 1.176,00
29	TINTA GUACHE CX C/06 UNID CORES VARIADAS C/ 15ML	CAIXA	40	60	150	20	130	400	R\$ 4,12	R\$ 1.648,00
30	TNT VÁRIAS CORES-ROLO DE 50M	ROLO	3	7	18	5	17	50	R\$ 56,16	R\$ 2.808,00
VALOR TOTAL										R\$ 23.107,92

LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	SEC	IGDBF	CRAS	CREAS	CRIANÇA FELIZ	QUANT	EST. MÉDIA	VALOR TOTAL
1	BLOCO ADESIVO 38MMX50MM - 4 UNID DE 100 FLS CADA PCT - CORES VARIADAS	PACOTE	5	15	18	2	10	50	R\$ 5,20	R\$ 260,00
2	BLOCO AUTO ADESIVO 76MMX76MM COM 400 FLS CADA PCT CORES DIVERSAS	PACOTE	5	15	18	2	10	50	R\$ 9,44	R\$ 472,00
3	CADERNO ESPIRAL 12 MAT CAPA FINA	UNIDADE		5	10	5	10	30	R\$ 14,98	R\$ 449,40
4	CADERNO PEQUENO BROCHURA C/ 48 FLS	UNIDADE	70	50	400	100	380	1000	R\$ 3,80	R\$ 3.800,00
5	CARTOLINA COMUM PCT C/100 CORES VARIADAS	PACOTE	1	3	4		2	10	R\$ 55,08	R\$ 550,80
6	CARTOLINA LAMINADA PCT C/ 20 FLS	PACOTE	1	3	4		2	10	R\$ 25,85	R\$ 258,50
7	ENVELOPE - 229X324G C/100 UNID COR OURO, PAPEL KRAFT FL, GRAMATURA: 80 G/M2, TIPO: ENVELOPE COMUM, COMPRIMENTO: 324	PACOTE		2	3			5	R\$ 35,05	R\$ 175,25



[Handwritten signature]

	MM, COR: PARDA, LARGURA:229MM									
8	ENVELOPE COLORIDO P/ CONVITE 120G,FORMATO 160X235MM, PCT C/ 100UND CORES DIVERSAS	PACOTE	3		8	2	7	20	R\$ 50,44	R\$ 1.008,80
9	LIVRO DE ATA SEM MARGEM PRETO QUANT. FOLHAS: 100 FL, GRAMATURA: 75 G/M2, COMPRIMENTO: 297 MM, LARGURA:210MM	UNIDADE		12				12	R\$ 12,86	R\$ 154,32
10	LIVRO DE PROTOCOLO C/ 100 FOLHAS,	UNIDADE	1	3	4	1	1	10	R\$ 10,03	R\$ 100,30
VALOR TOTAL										R\$ 7.229,37

LOTE 04										
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	SEC	IGDBF	CRAS	CREAS	CRIANÇA FELIZ	QUANT	EST. MÉDIA	VALOR TOTAL
1	PASTA A-Z CORES: CINZA, AMARELO, AZUL, VERMELHO, ROSA, LILÁS, VERDE-LOMBO LARGO	UNIDADE	10	85	85	20	50	250	R\$ 14,64	R\$ 3.660,00
2	PASTA A-Z CORES: CINZA, AMARELO, AZUL, VERMELHO, ROSA, LILÁS, VERDE-LOMBO MÉDIO	UNIDADE	15	30	40	5	10	100	R\$ 12,92	R\$ 1.292,00
3	PASTA CAIXA ARQUIVO MORTO - UND. CORES VARIADAS	UNIDADE		50				50	R\$ 5,14	R\$ 257,00
4	PASTA CARTÃO DUPLO 480G. CLASSIFICADOR COM GRAMPO DE PLÁSTICO IMPRESSÃO NA CAPA, FORMATO 350X320 CORES VARIADAS.	UNIDADE	15	50	20	5	10	100	R\$ 5,15	R\$ 515,00
5	PASTA COM ELÁSTICO PLASTIFICADA CARTÃO FINO TAM. OFÍCIO, CORES DIVERSAS PCT C 20UNIDADES	PACOTE	1	3	7	2	4	17	R\$ 29,79	R\$ 506,43
6	PASTA COM GRAMPO TRILHO TRANSPARENTE CORES DIVERSAS	UNIDADE	1	6	6	2	5	20	R\$ 1,68	R\$ 33,60
7	PASTA DE PAPELÃO C/ELÁSTICO. PCT COM 20 UNIDADES CORES DIVERSAS	PACOTE	1	6	6	2	5	20	R\$ 29,43	R\$ 588,60
8	PASTA POLIONDA 6MM CORES DIVERSAS	UNIDADE	5	6	9	3	8	31	R\$ 5,45	R\$ 168,95
9	PASTA SANFONADA COM 12 DIVISÓRIAS	UNIDADE	1	3	3	1	3	11	R\$ 16,59	R\$ 182,49
VALOR TOTAL										R\$ 7.204,07

LOTE 05										
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	SEC	IGDBF	CRAS	CREAS	CRIANÇA FELIZ	QUANT	EST. MÉDIA	VALOR TOTAL
1	PAPEL 40 KG C/200 FOLHAS COR BRANCO	PACOTE	2	4	7	2	5	20	R\$ 22,59	R\$ 451,80
2	PAPEL 40 KG COLOR VARIADAS	PACOTE	2	6	10	2	5	25	R\$ 28,84	R\$ 721,00
3	PAPEL 60KG COR BRANCO C/ 200 FLS	PACOTE	3	10	15	2	10	40	R\$ 31,79	R\$ 1.271,60
4	PAPEL 60KG PCT C/ 200 FOLHAS CORES VARIADAS	PACOTE	1	3	7	1	3	15	R\$ 48,14	R\$ 722,10



[Handwritten signature]

5	PAPEL A4- 210X297MM RESMA C/500 FLS CX/10 UNID	CAIXA	5	15	18	3	9	50	R\$ 234,35	R\$ 11.717,50
6	PAPEL COUCHE 170G -A4	PACOTE	1	3	4	1	1	10	R\$ 83,17	R\$ 831,70
7	PAPEL CREPOM - VÁRIAS CORES	FOLHA	60		180	20	140	400	R\$ 1,00	R\$ 400,00
8	PAPEL DUPLA FACE PCT C/20UND	PACOTE	5		12	2	10	29	R\$ 13,83	R\$ 401,07
9	PAPEL FOTOGRÁFICO ADESIVO TAMANHO A4, 130G, CONTENDO 50 FOLHAS, ALTA RESOLUÇÃO, SEGAGEM RÁPIDA, COR BRANCA.	PACOTE	2	6	10	2	5	25	R\$ 23,29	R\$ 582,25
10	PAPEL OFICIO A4 PCT C/100 VARIAS CORES	PACOTE			25	5	20	50	R\$ 6,10	R\$ 305,00
11	PAPEL PÉROLA BRANCO A4 180G 210X297MM C/15 FOLHAS. CORES METÁLICO, DOURADO, METÁLICO ROSA, METÁLICO CINZA, E METÁLICO AMARELO	PACOTE	2	4	7	2	5	20	R\$ 21,27	R\$ 425,40
12	PAPEL SEDA PCT C/100 FLS CORES VARIADAS	PACOTE			5		5	10	R\$ 20,13	R\$ 201,30
VALOR TOTAL										R\$ 18.030,72
LOTE 06										
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	SEC	IGDBF	CRAS	CREAS	CRIANÇA FELIZ	QUANT	EST. MÉDIA	VALOR TOTAL
1	QUADRO DE AVISO EM FELTRO COM MOLDURA DE ALUMINIO TAM. 70 X 100CM	UNIDADE	1	3	3	1	2	10	R\$ 153,15	R\$ 1.531,50
VALOR TOTAL										R\$ 1.531,50
VALOR GLOBAL										R\$ 71.431,01

1.4. O valor global estimado para esta aquisição é de **R\$ 71.431,01(setenta e um mil, quatrocentos e trinta e um reais e um centavos)**, conforme pesquisa de mercado, elaborada pelo sistema de coleta eletrônica de preços da Prefeitura Municipal de Iraucuba, anexo a este processo administrativo.

1.5. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Municipal N° 120, de 29 de dezembro de 2023.

1.6. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.7. O prazo de vigência da contratação será até a data final do exercício financeiro, conforme a disponibilidade orçamentária, a partir da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

1.7.1 O fornecimento de bens, objeto do presente Termo de Referência, é enquadrado como continuado, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

1.8 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.



[Handwritten signature]

1.9 JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO EM ITENS:

19.1. O não parcelamento do objeto em itens, nos termos da alínea "b", inciso V e § 3º do Art. 40 da Lei nº 14.133/2021, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa, tão somente, assegurar a gerência segura da contratação, e principalmente, assegurar, não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também, atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública.

1.9.2. A licitação, para a aquisição de que trata o objeto deste Termo de Referência, será dividida **POR LOTE**, e justifica-se pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, vez que vários fornecedores poderão implicar descontinuidade da padronização, bem assim em dificuldades gerenciais e, até mesmo, aumento dos custos, pois a contratação tem a finalidade de formar um todo unitário. Some-se a isso a possibilidade de estabelecimento de um padrão de qualidade e eficiência que pode ser acompanhado ao longo do fornecimento do produto, o que fica sobremaneira dificultado quando se trata de diversos fornecedores.

1.9.3. Quanto a divisão e julgamento por lotes, justifica-se devido os itens ora licitados terem uma homogeneidade entre si, cujo mesmos possuem a mesma natureza e características, fato esse que não fere os princípios básicos das licitações e contratos quais sejam, o princípio da competitividade e igualdade, podendo os itens dispostos nesse Termo de Referência serem ofertados por qualquer empresa do ramo de atividades.

2. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

2.1. A Secretaria da Inclusão e Promoção Social – SIPS, responsável pela execução, coordenação e acompanhamento das políticas públicas de assistência social no município de Iraucuba, necessita da aquisição de material de expediente para assegurar o pleno funcionamento de suas atividades administrativas, técnicas e operacionais, bem como de suas unidades vinculadas.

2.2. A disponibilidade contínua desses materiais é indispensável para a execução das rotinas institucionais, incluindo elaboração e impressão de documentos, registros administrativos, organização de arquivos, atendimento ao público, acompanhamento de programas sociais, desenvolvimento de ações socioassistenciais e suporte às atividades internas dos diversos setores. A ausência ou insuficiência desses insumos pode comprometer a eficiência dos serviços, ocasionando atrasos, descontinuidade de atividades e prejuízos ao atendimento da população usuária.

2.3. Nesse contexto, a aquisição de material de expediente mostra-se essencial para garantir melhores condições de trabalho aos servidores e colaboradores, promovendo maior organização, agilidade nos processos administrativos e qualidade na prestação dos serviços públicos.

2.4. Ademais, a contratação por meio de processo licitatório, nos termos da Lei nº 14.133/2021, observa os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, assegurando transparência na aplicação dos recursos públicos, ampliação da competitividade entre fornecedores e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração. Dessa forma, a contratação pretendida atende ao interesse público e contribui para o fortalecimento da gestão administrativa e da política de assistência social do município.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução adotada consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de material de expediente, destinada ao atendimento das necessidades da Secretaria da Inclusão e Promoção Social – SIPS e suas unidades vinculadas do município de Iraucuba.

3.2. O fornecimento será realizado conforme demanda da Administração, garantindo o abastecimento contínuo e adequado das unidades administrativas e socioassistenciais, evitando interrupções nas atividades desenvolvidas e assegurando condições adequadas para execução dos serviços administrativos, técnicos e operacionais.

3.3. A solução contempla o fornecimento de diversos itens de material de expediente necessários ao funcionamento regular das atividades institucionais, assegurando a disponibilidade de insumos indispensáveis para organização, controle documental, atendimento ao público e execução das rotinas administrativas.

3.4. A contratação permitirá maior controle do consumo, melhor planejamento das aquisições, economicidade nas compras e maior eficiência operacional, contribuindo para a continuidade e melhoria dos serviços prestados à população.

3.5. Considerando tratar-se de bem comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado, a contratação deverá ocorrer por meio da modalidade Pregão Eletrônico, nos termos do art. 6º, inciso XLI, e art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, por ser o procedimento mais adequado para assegurar maior competitividade, ampliação da disputa entre licitantes, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

4.1. A descrição dos requisitos da contratação, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL.

5.1. O prazo de entrega dos itens é **10 (dez) dias** úteis, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 01 (um) dia de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no **Almoxarifado**, situado a Rua Valdir de Andrade Braga, nº 700, às margens da BR 222, cruzeiro, em dias úteis, no horário compreendido de 07h30min às 12h00min e de 13h30min às 17h00min nos quantitativos solicitados.

6. DO MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO.

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas artes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133/2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133/2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. Fiscalização

6.6.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133/2021).

6.6.2. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.6.3. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.6.4. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.6.5. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção das medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.6.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.6.7. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições e habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.6.9. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.7. Gestão do Contrato

6.7.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.7.2. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.7.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.7.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.7.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.7.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.7.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO.

7.1. Recebimento

7.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração



durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2. Liquidação

7.2.1. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.2.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.3. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.2.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.6 A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) Identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.2.7. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua

situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.2.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.2.10 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.3. Pagamento

7.3.1 Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133/2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.3.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do IPCA, de correção monetária.

7.3.3 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.3.4 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.3.5 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, conforme o caso.

7.3.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.3.7 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.4. Antecipação de Pagamento

7.4.1 A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/2021.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**, modo de disputa **"ABERTO"**.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

I – Habilitação Jurídica

- a) Cópia da Cédula de Identidade do(s) sócio(s), Titular ou Representante legal da empresa;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual, acompanhado de todas as alterações;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e todos os seus aditivos ou último aditivo, desde que consolidado, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

II – Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio (Certidão Negativa de Débitos Municipais);
- d) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;
- e) Prova de regularidade fiscal para com os tributos e contribuições federais e à dívida ativa da união, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
- f) Prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 452, de 1º de maio de 1943 Alterada pela Lei Nº 12.440, de 07 de julho de 2011 – DOU DE 08/07/2011.





III – Qualificação Técnica

a) Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica de fornecimento executado, contendo os itens contratados, obrigatoriamente pertinente e compatível com o objeto desta licitação, na forma descrita no Termo de Referência do edital, expedida por entidade pública ou privada, usuária do fornecimento em questão, comprovando a plena satisfação de sua execução.

b) Somente serão considerados válidos os atestados com timbre da entidade expedidora e com identificação do nome completo do emitente.

c) O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo nome e cargo exercido na entidade, estando às informações sujeitas à conferência pela pregoeira ou quem este indicar, bem como as demais informações:

1) Nome, CNPJ e endereço completo da pessoa jurídica tomadora do fornecimento e emitente do atestado;

2) Nome e CNPJ da empresa que executou o fornecimento;

3) Descrição dos produtos;

4) Período de execução;

5) Local e data da emissão do atestado;

6) Identificação (nome e cargo ou função) e assinatura do signatário do atestado.

d) No atestado de capacidade técnica deverá estar descrito expressamente os itens cuja execução ou entrega foram realizadas, sendo estes compatíveis com o Termo de Referência deste edital, conforme o caso.

e) Poderá, facultativamente, vir acompanhado junto ao atestado de capacidade técnica para comprovação, instrumento de nota fiscal/contrato de prestação de serviço respectivos ao qual o atestado faz vinculação.

IV – Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, exceto as sociedades cooperativas, conforme dispõe o art. 4º da Lei nº 5.764/1971. No caso de pessoa física ou de sociedade simples, certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante;

a.1) Na ausência da certidão negativa, o licitante em recuperação judicial deverá comprovar o acolhimento judicial do plano de recuperação judicial nos termos do art. 58 da Lei nº 11.101/2005. No caso do licitante em recuperação extrajudicial deverá apresentar a homologação judicial do plano de recuperação;

b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando: Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um):

b.1) Quando S.A, balanço patrimonial devidamente registrado (art. 289, caput e parágrafo 5º, da Lei Federal Nº 6.404/76).

b.2) Quando outra forma societária, balanço acompanhado de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído (artigo 5º, parágrafo 2º, do Decreto-lei Nº 486/69), autenticado pelo órgão competente do Registro do Comércio ou Cartório Competente, devidamente assinado por profissional reconhecido pelo conselho regional de contabilidade.

c) Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

d) Caso a empresa licitante utilize o Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), deverá apresentar o balanço patrimonial dos 2 (dois) últimos exercícios sociais exigíveis, considerando-se as disposições das Instruções Normativas da Receita Federal do Brasil vigente.

e) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133/2021, art. 65, §1º).

V – DECLARAÇÕES

O licitante deverá declarar conforme o Anexo III deste edital, as seguintes declarações:

1) Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos, em conformidade com o inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021. (Anexo III)

2) Declaração que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. (Anexo III)

3) Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seus Anexos, e que, concordamos com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possuímos todas as condições para atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação. (Anexo III).

4) Declaramos ter ciência de que em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o Município, para a execução do serviço objeto deste edital e em decorrência de obrigações legais e cumprimento do edital/instrumento contratual, notadamente em cumprimento da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), da Legislação de Licitações e determinações legais emanadas dos Órgãos de Controle, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE/CONTRATADA, tais como: número do CPF, RG, telefone, endereço físico e eletrônico, e todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual, e poderá dar o tratamento legal aos mesmos, inclusive para atendimento de exigências dos órgãos de controle interno e externo. (Anexo III).

5) Declaramos, sob as penas da lei o devido cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.



6) Declaramos, sob as penalidades da lei e sob pena de desclassificação que, suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, nos termos do § 1º, do inciso IV, do Art. 63, da Lei nº 14.133/2021 e em outras normas específicas

8.3. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:

8.3.1 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

8.3.2. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.3.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.3.4. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.3.5. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.3.6. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.3.7. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

8.4 OUTRAS DISPOSIÇÕES

8.4.1 Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº 123/2006, a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

8.4.1.1. Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.4.1.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.4.1.3. Entende-se o termo "declarado vencedor" de que trata a alínea anterior o momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.4.1.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto na alínea 8.4.1.2. do item 8.4.1, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na lei e neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, nos termos deste edital.

8.5. Será inabilitado o licitante que não atender às exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, a ME ou EPP que não apresentar a regularização da documentação de Regularidade Fiscal e trabalhista no prazo definido na alínea 8.4.1.2 do subitem 8.4.1.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DA FONTE DE RECURSOS

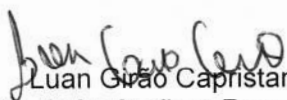
9.1 As despesas deste contrato correrão por conta das Dotações orçamentárias, Elementos de Despesa e Fonte de Recursos abaixo:

UNID. GESTORA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSO	ELEMENTO DE DESPESA/ SUBELEMENTO
Secretaria da Inclusão e Promoção Social	2101 08 122 0002 2.062 - Manut. da Secretaria.	Próprio (Fonte 1500000000)	3.3.90.30.00/ 3.3.90.30.16.
	2102 08 122 0007 2.067 – IGDBF	FNAS	
	2102 08 245 0007 2.071 – CRAS	(Fonte 1660000000)	
	2102 08 245 0007 2.072 – CREAS	FEAS	
	2102 08 245 0007 2.073 – Criança Feliz	(Fonte 1661000000)	

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.

10.1. Os preços médios estimados da contratação, unitários e totais, estão demonstrados no subitem 1.2 deste Termo de Referência, obtidos mediante pesquisa de preços realizada pelo Setor de Compras, cuja documentação está anexa aos autos no Estudo Técnico Preliminar – ETP, parte integrante do presente Termo de Referência.

Iraucuba/CE, 18 de junho de 2026.


Luan Giraldo Capristano
Secretário da Inclusão e Promoção Social